



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 13.390, DE 09 DE JUNHO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I e Art 5º Inciso VII da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

18.001.04.123.0053.0.001	Serviços da Dívida Pública		
	329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01.110	1.000.000,00

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

18.001.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais		
	339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	01.110	1.200.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2.200.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		
	999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01.110	2.200.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2.200.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de junho de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 13.391, DE 10 DE JUNHO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

09.009.10.302.0016.2.080 Implantação de Serviços e Políticas para Pessoas c

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.110	210.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>210.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo;

**30. SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****30.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF**

30.001.14.242.0047.2.117 Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão pa

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.110	210.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>210.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de junho de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Salomão Rodrigues de Lira Junior**  
Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência

**DECRETO N.º 13.392, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER****12.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO**

12.001.27.812.0028.2.046 Detecção de Talentos e Escolinhas de Esporte

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.110	36.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo;

**24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****24.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

24.001.04.121.0002.1.001 Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.110	36.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de junho de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Eder Máximo**  
Secretário de Planejamento e Gestão



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1635 / 2022.

INTERESSADO: Fundo Social de Solidariedade.

ASSUNTO: Aquisição de Sacolas.

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, autorizo a aquisição de Sacolas, nos termos do artigo 24, alínea "f", do Decreto 11.750/2018, para uso no Fundo Social de Solidariedade, das empresas Astro Comercio de Máquinas em Geral Eireli, CNPJ 20.854.156/0001-47, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e The Promise Segmentos Integrados Ltda, CNPJ 40.562.254/0001-18, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Face o processado e observado as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para as providencias cabíveis.

Osasco, 06 de junho de 2022.

**Suzi Meire de Souza Freitas**  
Chefe de Gabinete em exercício



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4990 / 2022.

INTERESSADO: Fundo Social de Solidariedade.

ASSUNTO: Aquisição de Toalhas.

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, autorizo a aquisição de Toalhas, nos termos do artigo 24, alínea "f", do Decreto 11.750/2018, para uso no Fundo Social de Solidariedade, da empresa João Romera Moreno Informática Me, CNPJ 09.662.482/0001-10, no valor de R\$ 9.799,20 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Face o processado e observado as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis.

Osasco, 07 de junho de 2022.

**Suzi Meire de Souza Freitas**  
Chefe de Gabinete em exercício

**ATOS DO PREFEITO**

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 8051/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade EMEI Dalva Portella Machado.**AP Nº 107/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1533/1535, Adjudico e Homologo a Tomada de Preços nº 003/2022, para reforma da EMEI Dalva Mirian Portela Machado, à licitante vencedora CATARINA FERREIRA DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 39.534.310/0001-21, pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.999.333,34 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de junho de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 8623/2022

INTERESSADO: Nilza Alves Pereira da Silva

ASSUNTO: Recurso em 2ª Instância.

AP Nº 108 /22

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 09/14, DEFIRO pelo provimento do recurso e do cancelamento do auto de multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SEMARH para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de junho de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 25468/2021

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Osasco.

ASSUNTO: Registro de Preços para fornecimento de material de limpeza.

AP Nº 109 /22

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 3502/3505, Homologo o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2022, para fornecimento de material de limpeza, às licitantes vencedoras.

**CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA - CNPJ 01.664.908/0001-62, para os lotes:**

**I - BASE DE ÁLCOOL – COTA PRINCIPAL** por **R\$ 4.801.299,05** (quatro milhões, oitocentos e um mil, duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos);

**V - BASE DE CLORO – COTA PRINCIPAL**, por **R\$ 860.159,81** (oitocentos e sessenta mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos);

**VI - BASE DE CLORO – COTA RESERVADA**, por **R\$ 95.548,46** (noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos);

**XI - ESPONJAS/FIBRAS – COTA PRINCIPAL**, por **R\$ 1.659.801,24** (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e um reais e vinte e quatro centavos);

**XIII – SUPORTES – COTA PRINCIPAL**, por **R\$ 240.755,65** (duzentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

**XIV – SUPORTES – COTA RESERVADA**, por **R\$ 26.661,13** (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e treze centavos);

**XV - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA – COTA PRINCIPAL**, por **R\$ 1.087.892,11** (um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

**XVI - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA – COTA RESERVADA**, por **R\$ 120.126,23** (cento e vinte mil, cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos);

**XIX - LIMPEZA COMUM – COTA PRINCIPAL**, por **R\$ 4.590.757,80** (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) e

**XX - LIMPEZA COMUM – COTA RESERVADA**, por **R\$ 509.987,74** (quinhentos e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

**LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ 15.631.315/0001-04**, para o lote:

**II - BASE DE ÁLCOOL – COTA RESERVADA**, por **R\$ 362.243,80** (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

**ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - CNPJ 04.013.164/0001-04**, para os lotes:

**III - COMPOSTOS E PREPARADOS QUÍMICOS – COTA PRINCIPAL**, por **R\$ 8.254.836,75** (oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) e

**IV - COMPOSTOS E PREPARADOS QUÍMICOS – COTA RESERVADA**, por **R\$ 917.026,35** (novecentos e dezessete mil, vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

**S & T COM. PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ 12.488.131/0001-49**, para os lotes:

**VII - LIMPEZA GERAL – COTA PRINCIPAL**, por **R\$ 5.381.575,40** (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos);

**XXIII - ITENS DE PISCINA – COTA PRINCIPAL**, por **R\$ 1.849.155,00** (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais) e

**XXIV - ITENS DE PISCINA – COTA RESERVADA**, por **R\$ 205.049,00** (duzentos e cinco mil e quarenta e nove reais).

**SYM COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI - CNPJ 15.674.262/0001-09**, para o lote:

**VIII - LIMPEZA GERAL – COTA RESERVADA**, por **R\$ 656.589,60** (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

**R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - CNPJ 18.632.071/0001-72**, para os lotes:

**IX – DISCOS – COTA PRINCIPAL**, por **R\$ 42.310,40** (quarenta e dois mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos) e

**X – DISCOS – COTA RESERVADA**, por **R\$ 4.646,40** (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

**LD SILVA REPRESENTAÇÃO - ME - CNPJ 32.974.719/0001-10**, para os lotes:

**XII - ESPONJAS/FIBRAS – COTA RESERVADA**, por **R\$ 195.823,67** (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) e

**XVIII – PANOS – COTA RESERVADA**, por **R\$ 349.737,24** (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

**COMERCIAL MABRUK EIRELI-EPP - CNPJ 74.659.186/0001-21**, para os lotes:

**XXI – LIXEIRAS – COTA PRINCIPAL**, por **R\$ 2.477.900,60** (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos reais e sessenta centavos) e

**XXII – LIXEIRAS – COTA RESERVADA**, por **R\$ 268.470,59** (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

Quanto ao lote: **17 – Panos (Cota Principal)** foi declarado **FRACASSADO**

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de junho de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 1632/2022****INTERESSADO:** Fundo Social de Solidariedade**ASSUNTO:** Licitação - Pregão Eletrônico – Aquisição de Capas de Colchão**AP Nº 110/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 179/181, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 037/2022, para fornecimento de capa de colchão, à empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 43.556.958/0001-76, pelo valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de junho de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 22714/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Serviços e Obras**ASSUNTO:** Tomada de Preços nº 004/2022 – Recapeamento asfáltico – Emenda Parlamentar – Análise da regularidade do procedimento licitatório para efeitos de cumprimento do art. 38, VI e VII , da Lei n. 8.666/93. Aprovação.**AP Nº 111/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 10791081, ADJUDICO e HOMOLOGO a Tomada de Preços n. 004/2022 – Recapeamento Asfáltico, à empresa SITAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.419.365/0001-37, pelo valor total com BDI de R\$ 2.568.445,47.

PUBLIQUE-SE, remeta-se os autos à SF para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de junho de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****10.06.2022**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 1314/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ISIS BOSCOLO DOS SANTOS, 193.520** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1315/22 - EXONERAR, A PEDODI, DENISE DO NASCIMENTO, 130.210** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA Nº 1316 / 2022 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor **CLAYTON XAVIER DE CARVALHO** – **MATRÍCULA 132.797**, para participar do “ **III ESTÁGIO DE TREINAMENTO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMININA**”, no centro de treinamento Time Brasil, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, **no período de 08/06/2022 a 18/06/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1317 / 2022 - CESSAR** os efeitos do comissionamento do servidor **HILDEBRANDO NERY DE ALMEIDA**, junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, publicado através da portaria 174, de 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

Na portaria nº 1249/22, publicada em 08 de junho do ano em curso, leia-se: **“EXONERAR, A PEDIDO, GUSTAVO HENRIQUE LOPES FERREIRA, 192.655** do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, do (a) Secretaria de Assistência Social.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”


Na portaria nº 1284/22, publicada em 08 de junho do ano em curso, leia-se: **“ NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA VENEROZO, RG. 24.407.876-2,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL,** da (do) **Secretaria de Executiva da Promoção da Igualdade Racial** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1287/22, publicada em 08 de junho do ano em curso, leia-se: **“EXONERAR, YAGO DIEGO CAMAS,** do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, do (a) Secretaria de Saúde.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS - Edital 01/2022****ATA 1ª REUNIÃO – 07/06/2022**

No dia sete de junho de 2022, às 15h:30, na sala 28 do Paço Municipal, iniciaram-se os trabalhos da 1ª reunião da 4ª Câmara de Conciliação de Precatórios, com a presença de: Maria Manoela de Lima Campos Torres (Procuradora-Chefe/PGM-Projud), Felipe Lascane Neto (Procurador-Geral Adjunto/PGM); Gisela Porto Benatti (Gerente/PGM-Projud); Elizandra Brito Batista dos Santos Silva (Diretora do Departamento Financeiro/SF), ausente, em razão das férias da servidora; Fernando Mariano da Rocha (Diretor do Departamento de Contadoria/SF), ausente, em razão das férias do servidor; Daniela Andrade de Sousa (Diretora de Departamento de Dívidas Públicas/SF). Por deliberação da Sra. Presidente, foi realizada a distribuição dos processos: **DRA. MANOELA:** PA nº 6704/2022, Antônio Roberto Valadão; PA nº 6768/2022, Ademir Martins de Toledo; PA nº 6514/2022, Setrak Khachikian; PA nº 6515/2022, Setrak Khachikian; **DR. FELIPE:** PA nº 6587/2022, Claudiney Tirola; PA nº 6709/2022, Espólio de José Ulisses Martins; PA nº 6967/2022, Renata Gnecco; **SRA. ELIZANDRA:** PA nº 6705/2022, Gilberto Mendes Rodrigues; PA nº 6707/2022, Luiz Carlos Ferreira de Mello; PA nº 6708/2022, Marlene Martins Del Papa; PA nº 6710/2022, Luiz Carlos Nacif Lagrotta; **SR. FERNANDO:** PA nº 6706/2022, Eleny Melício; PA nº 6511/2022, Fernando César Portella Netto; PA nº 6512/2022, Fernando César Portella Netto; PA nº 6577/2022, Edvaldo de Souza; **SRA. DANIELA:** PA nº 6491/2022, Maria Aparecida Silva Teixeira; PA nº 6509/2022, Ema Aparecida Gamba de Azevedo; PA nº 6510/2022, Ema Aparecida Gamba de Azevedo; PA nº 6576/2022, Maria da Consolação Teixeira Santos .

Os processos foram recepcionados pelos respectivos relatores e levados em carga, exceto os processos dos Srs. Fernando e Elizandra, entregues à Sra Daniela, com prazo de devolução na próxima reunião desta Câmara de Conciliação, agendada para 09 de agosto de 2022, às 15h30min, para análise de habilitação dos requerimentos. Deu-se por concluída a reunião às 16:30. Sem mais a acrescentar, eu, Gisela Porto Benatti

 lavro e assino esta ata.



**MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Maria Manoela de Lima Campos Torres	
Felipe Lascane Neto	
Elizandra Brito Batista dos Santos Silva	
Fernando Mariano da Rocha	
Daniela Andrade de Sousa	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATOS:**

**Processo: 00.759/2017; Termo de Aditamento nº 067/2022** ao Contrato nº 044/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.**; Assunto: Fica prorrogado o Contrato nº 044/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de maio de 2022, a encerrar, portanto, aos 07 de maio de 2023, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 1.794 e 1.817; manifestação da Secretária de Educação às fls. 1.791/1.792 e 1.823/1.824; Parecer jurídico às fls. 1.825/1.830; e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.844; Valor de R\$ 19.818.524,82 (dezenove milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 12.969/2017; Termo de Aditamento nº 074/2022** ao Contrato nº 046/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 046/2018, por mais 12 (doze) meses, contada de 16 de maio de 2022, conforme tabelas para o ano 2022-2023, acostadas às fls. 5.174/5.178 e 5.181, manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostadas às fls. 5.182/5.183, Parecer Jurídico às fls. 5.237/5.241, ratificação à fl. 5.242 e retificação do ato do Prefeito nº 097/2022 à fl. 5.263 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 5.244, 5.246 e 5.264; Valor total R\$ 46.378.145,67 (quarenta e seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 12.969/2017; Termo de Aditamento nº 075/2022** ao Contrato nº 048/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **MB SERVICE EIRELI**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 048/2018**, por mais **12 (doze) meses, contada de 16 de maio de 2022**, conforme tabelas para o ano 2022-2023, acostadas às fls. 5.174 e 5.179/5.181, manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostadas às fls. 5.182/5.183, Parecer Jurídico às fls. 5.237/5.241, ratificação à fl. 5.242 e retificação do ato do Prefeito nº 097/2022 à fl. 5.263 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 5.244, 5.246 e 5.264; Valor total R\$ 7.794.615,98 (sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Processo: 11.314/2014; Termo de Aditamento nº 072/2022** ao Contrato nº 049/2019; Contratante: Município de Osasco/Procuradoria Geral do Município; Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 049/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de junho de 2022, conforme manifestação de interesse da CONTRATADA à fl. 604, Parecer Jurídico acostada às fls. 625/626 e Despacho de autorização da Procuradora Geral do Município à fl. 629; Valor total do Termo R\$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 05.944/2018; Termo de Prorrogação nº 073/2022** ao Contrato nº 074/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **CONSÓRCIO BASE-MILLENIO/OSASCO**; Assunto: Fica prorrogado o Contrato nº 074/2019, por mais 07 (sete) meses, contada a partir de 05 de junho de 2022, sem acréscimo de valor, conforme manifestação da CONTRATADA, acostada às fls. 3.120/3.122, manifestação da Secretaria de Finanças às fls. 3.128/3.130 e Parecer Jurídico às fls. 3.132/3.137; e Vigência: 07 (sete) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Osasco, 09 de Junho de 2022

***Declaração de Bens***

Eu, Fábio Grossi, portador do RG 18.440.259 -1 e CPF 084.415.178-51, declaro para os devidos fins que possuo:

- 02 Apartamentos no Jardim Piratininga – Osasco – SP
- 01 Caminhão Scania Guincho
- 01 Caminhão Volvo Guincho
- 01 Veículo BMW 320i 2011
- 01 Veículo VW Amarok CD 4x4 2014 (Financiado)
- Proprietário da Empresa Auto Socorro Grossi Ltda – ME
- Possuo R\$ 80.000,00 (oitenta mil) em espécie.



**Fábio Grossi**  
**Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA INTERNA Nº 009/2022**

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR, Secretário de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Tornar público, os valores dos padrões de vencimentos dos cargos, empregos e funções públicas de Procurador em consonância com a Lei Complementar nº 395, de 11 de maio de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - Edição nº 2.231, e dos Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias em virtude da promulgação da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR**

Secretário de Administração

Anexo I – Tabela de Padrão de Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias - Lei Complementar nº 377/2019

Cargo/Emprego/Função - (todos os provimentos)	Tabela	Referência	Valor inicial
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	58	A01	R\$ 2.424,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			

Anexo II - Tabela de Padrão de Vencimentos da Procuradoria Municipal

Ascensão na carreira	TABELA 30 - Plano de Carreira de Procurador do Município com 40 horas semanais ( Lei Complementar nº 389/2020)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	P01	7739,25	8048,83	8370,77	8705,61	9053,83	9415,99	9792,64	10184,32	10591,68	11015,37	11455,99	11914,23
Classe II	P02	8513,17	8853,70	9207,84	9576,18	9959,22	10357,59	10771,88	11202,76	11650,88	12116,89	12601,57	13105,65
Classe III	P03	9364,49	9739,07	10128,64	10533,78	10955,14	11393,34	11849,08	12323,03	12815,96	13328,60	13861,74	14416,22
Classe IV	P04	10300,94	10712,99	11141,50	11587,15	12050,65	12532,68	13033,98	13555,35	14097,57	14661,48	15247,94	15857,83
Classe V	P05	11331,04	11784,28	12255,64	12745,87	13255,71	13785,93	14337,39	14910,89	15507,33	16127,62	16772,72	17443,62
Classe VI	P06	12464,14	12962,70	13481,21	14020,46	14581,28	15164,53	15771,11	16401,96	17058,04	17740,36	18449,97	19187,97
Classe VII	P07	13710,55	14258,98	14829,34	15422,51	16039,41	16680,99	17348,23	18042,15	18763,84	19514,39	20294,97	21106,77

Anexo I – Tabela de Padrão de Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias - Lei Complementar nº 377/2019

Cargo/Emprego/Função - (todos os provimentos)	Tabela	Referência	Valor inicial
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	58	A01	R\$ 2.424,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			

Anexo II - Tabela de Padrão de Vencimentos da Procuradoria Municipal

Ascensão na carreira	TABELA 30 - Plano de Carreira de Procurador do Município com 40 horas semanais ( Lei Complementar nº 389/2020)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	P01	7739,25	8048,83	8370,77	8705,61	9053,83	9415,99	9792,64	10184,32	10591,68	11015,37	11455,99	11914,23
Classe II	P02	8513,17	8853,70	9207,84	9576,18	9959,22	10357,59	10771,88	11202,76	11650,88	12116,89	12601,57	13105,65
Classe III	P03	9364,49	9739,07	10128,64	10533,78	10955,14	11393,34	11849,08	12323,03	12815,96	13328,60	13861,74	14416,22
Classe IV	P04	10300,94	10712,99	11141,50	11587,15	12050,65	12532,68	13033,98	13555,35	14097,57	14661,48	15247,94	15857,83
Classe V	P05	11331,04	11784,28	12255,64	12745,87	13255,71	13785,93	14337,39	14910,89	15507,33	16127,62	16772,72	17443,62
Classe VI	P06	12464,14	12962,70	13481,21	14020,46	14581,28	15164,53	15771,11	16401,96	17058,04	17740,36	18449,97	19187,97
Classe VII	P07	13710,55	14258,98	14829,34	15422,51	16039,41	16680,99	17348,23	18042,15	18763,84	19514,39	20294,97	21106,77

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2020****EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE: RÁDIO OPERADOR - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2097, de 30/08/2021 no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- a) **CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**
- b) **ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (EMITIDO POR PSQUIATRA);**
- c) **AUDIOMETRIA TONAL VOCAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 10º - DIA 21/06/2022 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
10º	ANA PAULA SILVESTRIN DE SOUZA	41435542

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**).
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;

j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

l) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

n) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

s) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

#### **REQUISITOS EXIGIDOS:**

##### **RÁDIO OPERADOR - SAMU:**

- Ensino Fundamental Completo;
- Experiência mínima de 6 meses na função.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 10 de junho de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2020**

**EDITAL DE 7ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE: ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2097, de 30/08/2021 no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- a) CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**
- b) ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (EMITIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA);**
- c) RAIOS X DA COLUNA TOTAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 14º - DIA - 20/06/2022 às 15h00**

CLASS	NOME	RG
14º	ESTHER JUGEICK BUSSI	44213269

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).**
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- s) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego, entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

#### **REQUISITOS EXIGIDOS:**

##### **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - SAMU:**

- Ensino superior completo em Enfermagem;
- Registro ativo no COREN/SP;
- Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses) e/ou Especialização em Urgência e Emergência ou APH e/ou Experiência comprovada em Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e/ou SAMU (mínima de 6 meses).

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 10 de junho de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FARMACÊUTICO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 55º - DIA 21/06/2022 – às 13h00**

CLASS	NOME	RG
55º	GRAZIELE AKEMI OBARA	32302231

**CLASSIFICAÇÃO: 56º - DIA 21/06/2022 – às 14h00**

CLASS	NOME	RG
56º	BEATRIZ MONTEIRO	35692161

**CLASSIFICAÇÃO: 57º - DIA 21/06/2022 – às 15h00**

CLASS	NOME	RG
57º	LEILA YUMI UEHARA	472018681

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**FARMACÊUTICO:** - Bacharel em Ciências Farmacêuticas, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF -SP).

**Conforme previsto no Capítulo XI, subitem 1.3 e item 3, subitem s, e no Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 10 de junho de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017**

**EDITAL DE 19ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: DENTISTA DIARISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ORIGINAIS E CÓPIAS).**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 5º LISTA ESPECIAL-PCD - DIA 21/06/2022 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
5º	EDUARDO KANASI	114696512

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou

- dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual:  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.  
y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.  
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO

**DENTISTA DIARISTA:** Bacharel em Odontologia, com registro no respectivo Conselho de Classe em São Paulo.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

**- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.**

**- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 10 de junho de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017**

**EDITAL DE 19ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CONTADOR**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 1º LISTA ESPECIAL-PCD - DIA 21/06/2022 – às 10h00**

CLASS	NOME	RG
1º	VICTOR SILVA DE AQUINO	332696248

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar

- ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao\\_e\\_estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Registro no Conselho Regional de Classe no estado de São Paulo;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral  
x.1) O candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**CONTADOR:** - Bacharel em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho de Classe no estado de São Paulo.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus(COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 10 de junho de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 24ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: EDUCADOR SOCIAL**

Fica convocado para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos o candidato classificado, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 147º ao 148º- DIA 20/06/2022 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
147º	ALEXANDRA PEREIRA RIBEIRO	29436583
148º	ANNY EMMANUELA PEREIRA DE ALMEIDA	29162060

**CLASSIFICAÇÃO: 149º ao 150º- DIA 20/06/2022 - às 10h00**

CLASS	NOME	RG
149º	MARIA NEUSA UGOLINO DA SILVA	29224983
150º	MIELI RIVERO MONTANO	20876409

**CLASSIFICAÇÃO: 151º ao 152º- DIA 20/06/2022 - às 13h00**

CLASS	NOME	RG
151º	EDISON RODRIGUES	6577799
152º	BRUNA DOS SANTOS CERQUEIRA	22325878

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta)

dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

#### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

**EDUCADOR SOCIAL:** - Ensino Médio Completo e não ter condenação Penal transitada em julgado, estando ou não relacionada com suas atribuições.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

**- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.**

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 10 de junho de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 06ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RG</b>	<b>CARGO</b>
8º	22733	376308011	ANALISTA DE NEGÓCIOS
9º	88329	48532326	ANALISTA DE NEGÓCIOS

Osasco, 10 de junho de 2022.

**Prefeitura do Município de Osasco**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2020.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 6ª Convocação do Processo Seletivo 001/2020.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	EMPREGO
13º	88182878	28804101	Enfermeiro Intervencionista - SAMU

Osasco, 10 de junho de 2022.

**Prefeitura do Município de Osasco**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 13ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
52º	6150746-6	39106095	ENFERMEIRO SANITARISTA

Osasco, 10 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 15ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
50º	6207255-2	47530157	FARMACÊUTICO
51º	5940647-0	39239081	FARMACÊUTICO
54º	5922959-4	46253433	FARMACÊUTICO

Osasco, 10 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 18ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

<b>CLASS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RG</b>	<b>CARGO</b>
99º	20821	331135450	DENTISTA DIARISTA

Osasco, 10 de junho de 2022.

**Prefeitura do Município de Osasco**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 18ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
21º	11723	299769525	CONTADOR

Osasco, 10 de junho de 2022.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

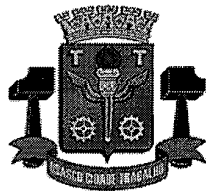
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 23ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
139º	6215141-0	50610419	EDUCADOR SOCIAL
140º	6191423-1	55694691	EDUCADOR SOCIAL
141º	5822463-7	24853493	EDUCADOR SOCIAL
143º	6195143-9	24173913	EDUCADOR SOCIAL
145º	5836028-0	5192849	EDUCADOR SOCIAL
146º	6157154-7	37959121	EDUCADOR SOCIAL

Osasco, 10 de junho de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

**SECRETARIA DA CULTURA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL****CONVOCAÇÃO**

O Secretário da Cultura do Município de Osasco, em conformidade com a **Lei Municipal nº 4402 de 11 de março de 2010**, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do CODEPA – Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Cidade de Osasco, **CONVOCA** os membros do Conselho biênio 2022/2023, nomeados pela Portaria 1061/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 13/05/2022 para a 1ª **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada de forma presencial no próximo dia 21 de junho de 2022 – terça-feira às 9:30hs na Sala Osasco - Luiz Roberto Claudino da Silva, à Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/nº - Osasco – SP, ao lado do estacionamento da Prefeitura, com a seguinte pauta:

- 1 – Posse Solene dos membros do CODEPA para biênio 2022/2023
- 2 – Palestra sobre o Patrimônio Histórico e Cultural

Osasco, 10 de junho de 2022

**CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA**  
Secretário da Cultura  
Presidente do CODEPA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 35/2022**

Dispõe sobre período de Recurso do parecer da Avaliação de Desempenho dos **Professores Titulares de Cargo e/ou Adjunto** – PEB I / PEB II e aos **Professores Titulares de Cargo PDI I e PDI II**

O Secretário de Educação, com base nos artigos 29,32 e 34 da Lei Complementar nº 352 de 04 de abril de 2019 e o Decreto 12.063 de 31/05/2019

Resolve:

**Art.1º** - Os Professores Titulares de Cargo e ou Adjunto – PEB I/ PEB II e aos Professores Titulares de Cargo PDI/PDI II, poderão interpor recurso, sobre a Avaliação de Desempenho.

**Art.2º** - Para interposição de recurso os professores Titulares de Cargo e ou Adjunto PEB I/PEB II e os Professores Titulares de Cargo PDI/ PDI II, deverão juntamente com anexo V encaminhar:

- a) A documentação da Avaliação de Desempenho, (anexos I,II,III/Títulos) indeferidos;
- b) Documentação que fundamenta o pedido do recurso.

**Art.3º** – A justificativa do recurso deverá detalhar enumeradamente cada item da avaliação a ser objeto de análise do recurso, com exemplos práticos e conter a argumentação para a não concordância com o resultado.

Parágrafo Único: O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Educação, até o dia 23/06/2022 (quinta feira)

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 09 de junho de 2022

ANTONIO CLAUDIO FLORES

Secretário de Educação





**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**  
**Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

06 de junho de 2022

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS; PAIS/RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E REPRESENTANTE DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CARGOS EM VACÂNCIA, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a Lei Municipal nº 3411, de 04 de março de 1998 e a Lei Municipal nº 3778, de 15 de julho de 2003, torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de representante de Estudantes das Escolas Públicas Municipais; de Pais/Responsáveis por Estudantes das Escolas Públicas Municipais e Representante de Professor de Ensino Fundamental de Escolas Públicas Municipais, cargos em vacância, que irão compor o Conselho Municipal de Educação.**

**1. DO OBJETO**

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha de 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do segmento estudantes das escolas públicas municipais; 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do segmento pais/responsáveis de estudantes das escolas públicas municipais e 01 (um) representante suplente de professor de ensino fundamental de escolas públicas municipais. O representante suplente substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e/ou eleitores, os representantes de estudantes da rede municipal de ensino, que pleiteiem integrar o Conselho Municipal de Educação e estejam em conformidade com disposto na Lei Municipal nº 3411 e da Lei Municipal nº 3778 e neste Edital;

2.1. Para se inscrever os representantes/candidatos (titulares/suplentes) devem atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Dos representantes dos estudantes da rede municipal de ensino:

- Ser estudante matriculado em uma das escolas públicas municipais de Osasco;
- Ter 18 (dezoito) anos ou ser emancipado.

2.1.2. Dos representantes dos pais/responsáveis por estudante das escolas públicas municipais:

- Ser maior de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado;
- Ter filho(a) matriculado(a) em uma das escolas públicas municipais de Osasco.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**  
**Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

2.1.3. Dos representantes de professor de ensino fundamental de escolas públicas municipais:

- Ser professor efetivo da rede municipal de ensino de Osasco;
- Estar em pleno exercício da sua função.

**3. A ELEIÇÃO**

3.1 A eleição será realizada de forma presencial, no dia 21 de junho de 2022, às 19h, no Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - Professora Águeda Thereza Binotti Pires, situado a Avenida Marechal Rondon, 263, Centro – Osasco/SP.

3.1.1. A Comissão Eleitoral acompanhará e coordenará todo processo eleitoral, inscrevendo os alunos que manifestarem desejo de ser candidato, acompanhar o momento da eleição e será responsável pela apuração dos votos e pela proclamação dos resultados ao final do pleito;

3.1.2. Serão eleitos para compor o Conselho Municipal de Educação, os representantes com maior número de votos como titular e, na sequência, considerando a ordem decrescente de número de votos obtidos, o suplente;

3.1.3. Em caso de empate, será eleito o candidato que possua a idade maior;

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Cabe à Comissão Eleitoral providenciar a publicação deste edital atendendo ao princípio da publicidade;

4.2. Cabe à Comissão Eleitoral entrar em contato com candidatos no caso de eventuais impugnações;

4.3. Cabe à Comissão Eleitoral listar nominalmente os candidatos e verificar o preenchimento correto dos dados;

4.4. A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada;

4.5. Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito do Município através de decreto;

4.6. Compete à Comissão Eleitoral deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.

Osasco, 06 de junho de 2022.

ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS

Presidente C.M.E.



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

FUNDEB

## EDITAL Nº 01/2022 27 de maio de 2022.

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CARGO EM VACÂNCIA, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB EM OSASCO SP – BIÊNIO 2021/2022.**

O PRESIDENTE DO CACS FUNDEB OSASCO no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nos artigos 211, § 2º e 212-A, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e com o que preconiza o inciso IV, o § 2º, em seus incisos II e IV, e o § 3º, todos do art. 34, da Lei Federal 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e da Lei Ordinária Municipal 5.112/2021, **torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de representante de Estudantes da Rede Municipal de Educação, que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação em Osasco – CACS FUNDEB, gestão 2021 a 2022.**

### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha de 01 (um) representante titular de estudantes da rede municipal de ensino, e 01 (um) suplente representante da mesma categoria, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e/ou eleitores, os representantes de estudantes da rede municipal de ensino, que pleiteiem integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Osasco – CACS FUNDEB, gestão 2021/2022 e estejam em conformidade com disposto na Lei Federal 14.113/2020, na Lei Ordinária Municipal 5.112/2021 e neste Edital;

2.1. Para se inscrever os representantes/candidatos (titulares/suplentes) devem atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Dos estudantes da rede municipal de ensino:

- Ser estudante matriculado na rede municipal de ensino;
- Ser maior de idade ou emancipado.

### 3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes/candidatos que:



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEB

Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

- 3.1.1. Sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
- 3.1.2. Sejam tesoureiros, contadores ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;
- 3.1.3. Estudantes não emancipados;

## 5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada de forma presencial, no dia 21 de junho de 2022, às 19h, no Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - Professora Águeda Thereza Binotti Pires, situado a Avenida Marechal Rondon, 263, Centro – Osasco/SP.

- 5.1.1. A Comissão Eleitoral acompanhará e coordenará todo processo eleitoral, inscrevendo os alunos que manifestarem desejo de ser candidato, acompanhar o momento da eleição e será responsável pela apuração dos votos e pela proclamação dos resultados ao final do pleito;
- 5.1.2. Serão eleitos para compor o CACS FUNDEB de Osasco para concluir o período desta gestão (dezembro de 2022), os representantes com maior número de votos como titular e, na sequência, considerando a ordem decrescente de número de votos obtidos, o suplente;
- 5.1.3. Em caso de empate, será eleito o candidato que possua a idade maior;

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Cabe à Comissão Eleitoral providenciar a publicação deste edital atendendo ao princípio da publicidade;
- 6.2. Cabe à Comissão Eleitoral entrar em contato com candidatos no caso de eventuais impugnações;
- 6.3. Cabe à Comissão Eleitoral listar nominalmente os candidatos e verificar o preenchimento correto dos dados;
- 6.6. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada;
- 6.7. Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito do Município através de decreto;
- 6.9. O mandato dos membros do CACS FUNDEB de Osasco finda em 31 de dezembro de 2022, conforme Artigo 42 § 2º da Lei Federal 14.113.
- 6.10. Compete à Comissão Eleitoral deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.

Osasco, 27 de maio de 2022.

DEIVERSON DIEGO AMARANTE

Presidente CACS FUNDEB

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, divulga as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

Dia: 09/06/2022

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO.

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)  
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 08 de junho de 2022.

VAGAS - MULTIPLAS LINGUAGENS - MANHÃ - 09/06/2022				
	TIPO	UNIDADE	VAGAS	HORAS
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1	18
2	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	1	18
3	EMEI	DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO, PROFª.	1	24
4	EMEI	DÉSCIO MENDES PEREIRA, DR.	1	18
5	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROFª	1	18
6	EMEIEF	ELZA DE C. M. BATTISTON, PROFª+ PONTES	1	18
7	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA, PROF.	1	18
8	EMEI	ESMERALDA F. S. NOBREGA, PROFª.+RENATO FIUZA	1	21
9	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	1	18
10	EMEIEF	ETIENE S. CAMPELO, PROFª (EMEI)+OSVALDO QUIRINO	1	21
11	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA+ SALVADOR	1	18
12	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI+THEREZA	1	18
13	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	1	24
14	CEMEI	HELENA COUTINHO+ PEDRO MARTINO	1	24
15	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	1	24
16	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.+ TECLA MERLO	1	18
17	CEU	JOSÉ SARAGAMO (EMEI)	1	21
18	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA+ SAAD BECHARA	1	24
19	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	1	12
20	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	1	18
21	EMEIEF	MARIA JOSÉ F. FERRAZ, PROFª.(EMEI)+ONEIDE	1	18
22	CEMEI	MARIA MADALENA L. B. FREIXEDA+ ZAIRA COLLINO	1	27
23	CEMEI	MÁRIO QUINTANA	1	18
24	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO A. DE LIMA+YOLANDA BOTARO	1	18
25	CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	1	18
26	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª (EMEI)	1	18

VAGAS - PROJETO MULTIPLAS LINGUAGENS -TARDE 09/06/2022				
	TIPO	UNIDADE	VAGAS	HORAS
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1	18
2	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI + ESCOLA PARQUE	1	18
3	EMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA+OMAR OGEDA	1	21
4	CEMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO, PROF.	1	12
5	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	1	18
6	EMEI	DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO, PROFª.	1	24
7	EMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.(EMEI)+FORTUNATO ANTIORIO	1	21
8	EMEI	DÉSCIO MENDES PEREIRA, DR.	1	18
9	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROFª	1	18
10	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA+JOÃO DE FARIAS	1	18
11	EMEIEF	ELZA DE C. M. BATTISTON, PROFª+ PONTES	1	18
12	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA, PROF.	1	18
13	EMEI	ESMERALDA F. S. NOBREGA, PROFª.+RENATO FIUZA	1	21
14	EMEIEF	ETIENE S. CAMPELO, PROFª (EMEI)+OSVALDO QUIRINO	1	21
15	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA+ SALVADOR	1	18
16	EMEIEF	FRANCISCO M. LUMBRALES , DR.+ JEANETE BEAUCHAMP	1	21
17	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	1	24
18	CEMEI	HELENA COUTINHO+ PEDRO MARTINO	1	24
19	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI+ YOLANDA DE SÁ	1	18
20	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	1	24
21	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.+ TECLA MERLO	1	18
22	CEU	JOSÉ SARAGAMO (EMEI)	1	21
23	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA+ SAAD BECHARA	1	24
24	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSO+ MARINA SADDI	1	18
25	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA, PROFª	1	18
26	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, F	2	18
27	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	1	18
28	EMEIEF	MARIA JOSÉ F. FERRAZ, PROFª.(EMEI)+ONEIDE	1	18
29	CEMEI	MARIA MADALENA L. B. FREIXEDA+ ZAIRA COLLINO	1	27
30	CEMEI	MÁRIO QUINTANA	1	18
31	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO A. DE LIMA+YOLANDA BOTARO	1	18
32	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA(EMEI)	1	18
33	EMEI	SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROFª	1	21
34	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF. (EMEI)	1	18
35	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN(EMEI)	1	18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ,COM FUNDAMENTO NAS ALÍNEAS "A"e "B" DO ARTIGO 3º DO DECRETO 12.300 DE 07/01/2022  
DECLARA A ACUMULAÇÃO LEGAL DOS PDI I - PDI II - PEB I - PEB II, ABAIXO RELACIONADOS

RELAÇÃO DE ACUMULOS				
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	UNIDADE SEDE
1	195.577	SAMANTA DOS SNTOS FERREIRA	PEB II -ARTE	EMEIEF. DR. FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO
2	195.193	JOSILENE LACERDA DE OLIVEIRA	PDI I	CEMEI MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA
3	194.021	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS	PDI I	CRECHE GIUSEPPA B. MICHELIN
4	141.264	ANA CRISTINA TELLES RODRIGUES	PEB I	EMEI PROFESSORA ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA
5	193.709	CRISTIANA RODRIGUES FERREIRA LIMA	PEB I	CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT
6	190.357	ANDREIA CAETANO NEVES	PDI I	CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT
7	189.463	KARLEY DE CÁSSIA QUEIROZ DE ALMEIDA	PEB II - INGLÊS	EMEIEF PROFESSOR RENATO FIUZA TELES
8	193.740	VANESSA APARECIDA SIQUEIRA RAMOS	PEB I	CEMEI OMAR OGEDA MARTINS
9	140.170	MARIA TATIANA DE AMORIM	PEB I	EMEF. PROFESSOR MAX ZENDRON
10	94.174	ERIVAN DA SILVA RIBEIRO	PEBI	EMEF. PROFESSOR MAX ZENDRON
11	83.009	LAUDICÉIA MARIA JUSTINO MORTARI	PEB I	CEMEI SALDOR SACCO
12	189.282	MICHELLE DE SOUZA	PEB I	CEMEI MARIO QUINTANA
13	104.850	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA	PDI II	CRECHE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
14	189.406	JULIANA LUZIA DE MOURA	PEB II - ED. FÍSICA	EMEIEF. PROFESSORA ELZA DE CARVALHO M. BATTISTON
15	174.181	MARIA LUCIA SANT'ANA	PEB II - D.M	EMEIEF. PROFESSORA ELZA DE CARVALHO M. BATTISTON
16	197.788	MARLUCY DE OLIVEIRA SANTOS	PEB I	EMEIEF PADRE JOSÉ GROSSI DIAS
17	82.926	SIMONE DA SILVA BARBOSA	PEB I	CEMEI GERTRUDES DE ROSSI
18	193.191	JULIANA BATISTA	PEB I	CEMEI PROFESSORA MARIA APARECIDA DE C. DAMY RODRIGUES
19	153.480	MARIA ESTELA GOMES DE CARVALHO	PEB I	CEMEI JOÃO DE FARIAS
20	193.908	FERNANDA AGUILERA DE LIMA	PDI	CEMEI OSWALDO SALLES NEMER
21	189.155	LAUDILENE BRUNO DA SILVA	PEB I	EMEF PROFESSOR MANOEL BARBOSA DE SOUZA
22	153.558	MARILENE ALVES	PEB I	CEMEIEF. PROFESSOR ALIPIO DA SILVA LAVOURA
23	83.015	MARTINHA APARECIDA DOMINGUES PINTO	PEB I	EMEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO
24	81.915	VERA LUCIA NASCIMENTO ARAUJO	PEB I	EMEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO
25	93.976	PRISCILLA PAULA OPUSCULO FARIA	PEB I	EMEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO
26	153.608	VALQUIRIA DE LIMA LOURENÇO DA CRUZ	PEB I	EMEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO
27	195.836	IVANEIDE FREIRE DOS SANTOS	PDI I	CRECHE ALZIRA SILVA MEDEIROS
28	180.832	SANDRA ROBERTA DE ANDRADE SILVA	PDI I	CRECHE ALZIRA SILVA MEDEIROS
29	182.458	AMANDA GONÇALVES KANASHIRO	PDI I	CRECHE ALZIRA SILVA MEDEIROS
30	195.265	NEIDE MADALENA BRUNO CORDEIRO	PDI I	CRECHE ALZIRA SILVA MEDEIROS
31	193.609	CLAUDINEIA DE SOUZA OLIVEIRA	PEB I	EMEF PROFESSOR MANOEL BARBOSA DE SOUZA
32	193.593	MARIA VIRLANDIA DE LACERDA	PEB I	EMEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO
33	174.952	ELENICE DIAS DOS SANTOS MENEGATI	PEB I	CEMEIEF. PROFESSOR ALIPIO DA SILVA LAVOURA
34	130.461	DENIZE DE ASSIS MORAES	PEB I	CEMEIEF. PROFESSOR ALIPIO DA SILVA LAVOURA
35	80.795	KÁTIA OLIVEIRA DE LIMA	PEB I	CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI
36	189.488	BRUNA RAIANE BARROS BARBOSA	PEB II - ARTE	CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI
37	103.852	ROSILEIDE BRASILINA LEANDRO	PEB I	CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI
38	189.002	LILYAN MIEKO YAMADA EVANGELISTA	PDI I	CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI
39	96.935	DENISE PELLEGRINO	PEB II - ED. FÍSICA	EMEIEF PROFESSOR JOÃO EUCLYDES PEREIRA
40	93.013	ROSIANE LEITE	PDI II	CRECHE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
41	195.654	LUANA DE PAULA SANTOS	PEB I	CEMEI MARIO QUINTANA
42	194.422	JANAINA MOREIRA DA COSTA	PDI II	CEMEI MARIO QUINTANA
43	192.543	ISIS BOSCOLO DOS SANTOS	PDI II	CRECHE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
44	103.841	DANIELE BERNARDINELLI BOLETINI GENTIL	PEB I	CEMEI PEDRO MARTINO
45	189.080	ANDRESSA COCA SARAIVA DE OLIVEIRA	PEB I	EMEIEF PROFESSOR VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA
46	82.953	CLEISE MARI JOAQUIM CUNHA	PEB I	EMEIEF PROFESSOR VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA
47	103.779	ELIANE CRISTINA MENDONÇA SANTOS	PEB I	EMEIEF PROFESSOR VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA
48	189.431	JULIANA PEREIRA VILAS BOAS	PEB II ED. FISICA	EMEIEF PROFESSOR VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA
49	94.258	VIVIANE ARAUJO VENTURA RIBEIRO	PEB I	EMEIEF PROFESSOR VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA
50	108.708	ELIZETE PEREIRA DA COSTA	PEB I	EMEIEF PROFESSORA ELZA DE CARVALHO M. BATTISTON
51	192.920	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA ANANIAS	PEB II - ARTE	EMEIEF PROFESSORA ELZA DE CARVALHO M. BATTISTON
52	189.818	ELIZABETH BATISTA DELMIRO	PEB I	EMEIEF PROFESSORA ELZA DE CARVALHO M. BATTISTON
53	197.301	JANE TEIXEIRA AFONSO DE SOUZA	PEB I	CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI
54	189.793	VIVIANE ALMEIDA DE SOUZA ARAUJO	PEB I	EMEIEF PROFESSOR JOÃO EUCLYDES PEREIRA
55	193.692	BRUNA DE OLIVEIRA BELIDO	PEB I	CEMEI PEDRO MARTINO
56	190.961	ACELINA PEREIRA DE ABREU	PDI I	CEMEI MARIO QUINTANA
57	189.396	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DA COSTA	PEB II - ED. FISICA	EMEIEF PROFESSOR VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA
58	189.103	MARIA ASSUNÇÃO SANTOS MENDES	PEB I	EMEIEF PROFESSOR VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA
59	174.013	LEDA MARIA NONATA DA SILVA BRITO	PEB I	EMEIEF PROFESSOR VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA
60	191.714	SUELI FERREIRA ALVES	PEB I	CEMEIEF PROFESSOR ALIPIO DA SILVA LAVOURA
61	103.820	ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	PEB I	EMEI EMIR MACEDO
62	175.424	NANCI BOSCHI	PEB I	EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA
63	189.898	DANIELA KULH DO CARMO	PEB I	EMEF PARTOR JOSIAS BAPTISTA
64	80.767	VALDELICE NERIS CRUZ	PEB I	EMEIEF FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA
65	193.629	KELLY REGINA BERTINI	PEB I	EMEIEF FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA
66	193.336	ADRIANA PROCÓPIO ELOY PEREIRA	PEB I	EMEF ALICE RABECHINI FERREIRA
67	173.796	CRISTIANA PACHECO FRANÇA CHAVES	PEB I	CEMEI MARIO QUINTANA
68	153.975	FERNANDA RIBEIRO DE MORAES	PEB I	EMEIEF PROFESSORA ELZA DE CARVALHO M. BATTISTON
69	153.890	RAFAEL SANTOS CAPELO	PEB I	EMEIEF PROFESSORA ELZA DE CARVALHO M. BATTISTON
70	93.479	IRACEMA LEAL ANDRADE SAMPAIO	PEB I	EMEIEF PROFESSORA ELZA DE CARVALHO M. BATTISTON



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 3º, PARÁGRAFO 1º DO DECRETO 12.300 DE 07/01/2022 DECLARA A ACUMULAÇÃO LEGAL DOS PDI I - PDI II - PEB I - PEB II, ABAIXO RELACIONADOS

RELAÇÃO DE ACUMULOS				
ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	UNIDADE SEDE
1	180.748	CAROLINE ZANINETTI BERNARDES SILVA	PDI	CRECHE GIUSEPPA B. MICHELIN
2	191.178	CLAUDIMARA SANTANA DE BARROS	PDI	CRECHE GIUSEPPA B. MICHELIN
3	194.315	MAYARA LARocca RODRIGUES	PDI I	CRECHE GIUSEPPA B. MICHELIN
4	153.517	PATRICIA APARECIDA MARINHO FREIRE	PEB I	EMEIEF. FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA
5	80.470	CAROLINE LUCIANA TIER DE MELLO	PEB I	EMEIEF. FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA
6	174.041	DANIEL JONATAS GARCIA LADEIA	PEB II - ED. FÍSICA	EMEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO
7	191.367	SUSELE MARIA DE LIMA	PDI I	CRECHE ALZIRA SILVA MEDEIROS
8	189.908	ROSENILDA APARECIDA DE MELO FORMIGA	PEB I	EMEF PROFESSOR MANOEL BARBOSA DE SOUZA
9	174.522	ANA MARIA ALVES NOGUEIRA	PEB I	EMEIEF PROFESSOR JOÃO EUCLYDES PEREIRA
10	193.151	MACILANDIA DA CONCEIÇÃO SILVA	PEB I	EMEI MARIA BERTONI FIORITA
11	80.073	SORAIA APARECIDA MARIN	PEB I	CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI
12	189.252	ELIETE MARIA DE SOUSA CRUZ	PDI	CRECHE DAISY RIBEIRO NEVES
13	193.237	NATALIA SANTANA RIBEIRO LIMA	PEB I	CEMEI MARIO QUINTANA
14	191.079	REGIVALDA BARBOZA DOS SANTOS CAMBUIM	PEB I	CEMEI MARIO QUINTANA
15	191.615	LUCIMARA SANTOS NASCIMENTO	PDI I	CEMEI MARIO QUINTANA
16	191.275	ELIZABETE AMORIM MAFRA BONFIM	PEB I	CEMEI PEDRO MARTINO

**SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**

Processo nº 6408/2022

Interessado: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

Assunto: Contratação de Serviço de Arbitragem – 2ª Copa LGBTQIA+ DE VOLEI – OSASCO

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no processo administrativo 6408/2022, RETIFICO A AUTORIZAÇÃO para compra direta, nos termos do artigo 24, alínea “f” do Decreto 11.750/2018 para a PAULO ANTONIO DE MIRANDA EVENTOS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS, CNPJ: 12.441.147/0001-04, pela importância de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais), referente aos serviços de Arbitragem – 2ª Copa LGBTQIA+ DE VOLEI – OSASCO de 16 a 19/06/2022.

Osasco, 07 de junho de 2022

RODOLFO R CARA

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **05.938/2022** – **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO (PMO)** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **13/06/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **29/06/2022 às 10h00min.**

Osasco, 10 de junho de 2022.

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretária Executiva de Compras e Licitações-



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES**

### **EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO nº.** 02.331/2022

**NOTA DE EMPENHO nº** 13366/2022

**DL nº.** 22/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - FSS

**CONTRATADA:** MARCOS PAULO ARAUJO DE LIMA

**CNPJ:** 44.382.656/0001-91

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LENTES DE GRAU

**ASSINATURA:** 09/06/2022

**VALOR:** R\$ 10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS)

**PRAZO:** 05 (CINCO) DIAS



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **06.396/2022** – **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO (PMO)** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **13/06/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **29/06/2022 às 10h00min.**

Osasco, 10 de junho de 2022.

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretária Executiva de Compras e Licitações-

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE FINANÇAS****Portaria Interna SF nº 08/2022**

Prorroga o prazo que estabelece medidas temporárias para a execução de teletrabalho durante a execução da manutenção predial no âmbito da Secretaria de Finanças

**BRUNO MANCINI**, Secretário de Finanças de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a manutenção e readequação necessária ao prédio da Secretaria de Finanças, que dificulta a permanência dos servidores no prédio, bem como riscos constantes de acidente de trabalho, no decurso da obra;

Considerando a necessidade de alocar os servidores lotados da Secretaria durante a execução da manutenção predial;

Considerando a viabilidade da execução dos trabalhos realizados remotamente; e

Considerando a continuidade dos serviços administrativos e de atendimento ao público.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar o teletrabalho aos servidores lotados na Secretaria de Finanças, que exercem suas atividades no prédio em que se situa a Secretaria de Finanças, durante a execução da manutenção predial, pelo período de 03 (três) meses.

**Art. 2º** - O atendimento presencial ao contribuinte na Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças continuará sendo realizado, mediante prévio agendamento, na Rua Aurora Soares Barbosa nº 119, Centro – Osasco.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO MANCINI**  
Secretário de Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE FINANÇAS

### Portaria Interna SF nº 09/2022

Medidas temporárias de uso de máscara de proteção facial nas dependências da Secretaria de Finanças para controle das doenças respiratórias sazonais e para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19).

**BRUNO MANCINI**, Secretário de Finanças de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto nº 61.149, de 17 de março de 2022 do Estado de São Paulo, que regulamenta o uso de máscaras ou de cobertura facial na Cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.380, de 03 de julho de 2022, da Prefeitura do Município de Osasco, que define medidas sanitárias para controle das doenças respiratórias sazonais e para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do município de Osasco em relação à sazonalidade das doenças respiratórias transmissíveis,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica recomendada a manutenção do uso de máscara nas dependências da Secretaria de Finanças para os servidores e cidadãos quando não for possível o distanciamento de 1 (um) metro nos próximos 30 dias.

**Art. 2º** - Aos servidores desta Secretaria que apresentarem quaisquer sintomas respiratórios que ensejem suspeita do coronavírus, o servidor será automaticamente colocado em regime de teletrabalho ou afastado em licença médica, quando for o caso, até o período de quarentena se esgotar ou tiver descartado quaisquer hipóteses de contaminação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

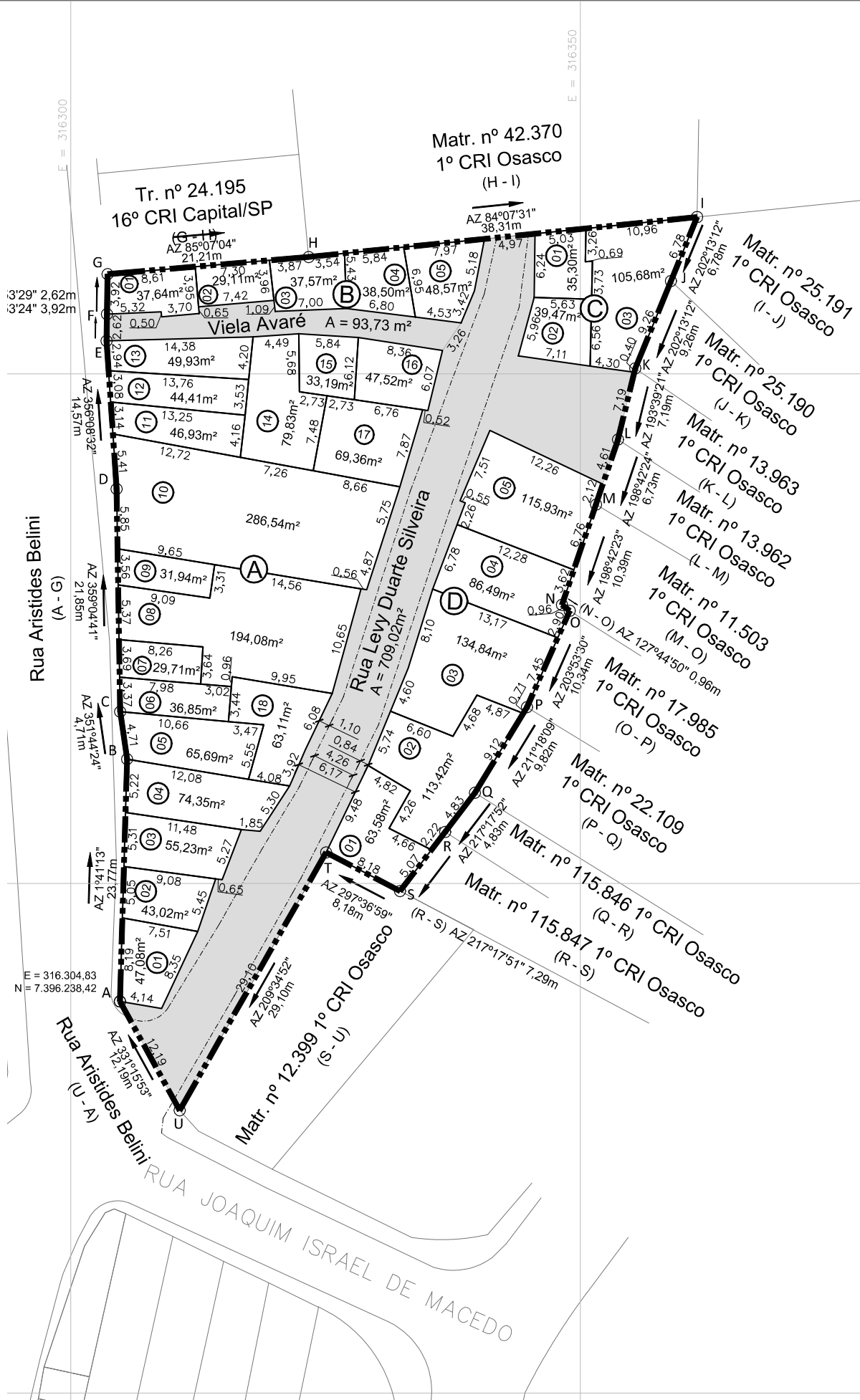
Parágrafo Único. Para os servidores que estiverem em regime de teletrabalho, serão utilizados os dispositivos alternativos de controle de jornada, conforme Portaria MTE nº 373/2011 e Decreto Municipal nº12.141, de 08 de agosto de 2019.

**Art. 3º** - Os servidores que apresentarem sintomas do coronavírus (Covid-19) serão submetidos a realização do autoteste nasal covid-19, disponibilizado pela Secretaria de Finanças.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO MANCINI**  
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE HABITAÇÃO



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**O MUNICÍPIO DE OSASCO**, FAZ SABER, que tramita perante à Secretaria de Habitação de Osasco – Departamento de Regularização Fundiária o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, do núcleo denominado de “**BL – Jd. Das Flores**”, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Assim, fica **NOTIFICADO** todos os interessados, em especial aos titulares de domínio dos imóveis das matrículas abaixo relacionadas para que apresentem impugnação dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital.

ENDEREÇO	MATRÍCULA/ TRANSCRIÇÃO	CONFRONTANTES	CPF/CNPJ
RUA MÁXIMO ZOLLI, 119 – APTO 94 – BLOCO 20- JD. PIRATININGA – OSASCO/SP  SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 04 – BLOCO A – LOTES 03 E 04 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF	115.847	ANDERSON WESLEY DA SILVA  SIMONE SILVA LIRA  CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	229.711.678-01  228.468.998-19  00.360.305/0001-04
AV. COMANDANTE SAMPAIO, 801 APTO 41 – VL QUITAÚNA OSASCO/SP  CIDADE DE DEUS, S/N – VILA YARA – OSASCO/SP	115.846	CLAUDEMIR BORTOLOSSO  REGINA GONÇALVES BORTOLOSSO  BANCO BRADESCO S.A	277.772.848-86 214.120.288-41  60.746.948/0001-12
AV. DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 987 – JD. DAS FLORES – OSASCO/SP	42.370	AURORA MARIA BERGARMINI  ANTONIO BERGARMINI	000.264.698-63  N/C

		ESPÓLIO DE OLGA MARIA DA CONCEIÇÃO	101.525.308-68
RUA ARISTIDES BELINE, 50 – VILA QUITAÚNA - OSASCO/SP	24.195	LUCINDO ZELINDO BIAGGI	N/C
RUA DAS BANDEIRAS, 150 – JARDIM PESTANA – OSASCO/SP	25.191	MIGUEL PEREIRA DA SILVA	N/C
RUA DAS BANDEIRAS, 250 – JARDIM PESTANA – OSASCO/SP		IRENE CANDELARIA DA SILVA	N/C
		FRANCISCO SERGIO TERRA	009.180.368-36
RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA, 09B – VILA QUITAÚNA – OSASCO/SP	25.190	JAIR CASSEMIRO BARBOSA	587.498.028-87
		MARIA REGINA DE ANDRADE CASSEMIRO BARBOSA	N/C
AV. SANTO ANTÔNIO, 1291 APTO 104 – JD. DAS FLORES – OSASCO/SP	13.963	ANTONIO APARECIDO DE SOUZA PAVANELLI	006.389.708-30
		SUELMÍ RIBEIRO GRECCO PAVANELLI	047.825.588-80
RUA JOÃO EUCLIDES PEREIRA, 366 – PRESIDENTE ALTINO – OSASCO/SP	13.962	JOSE LUIS GUIJARRO DEL POZO	011.161.158-08
		ELISA ROQUE DE SOUZA	215.537.948-00
SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 04, BLOCO A – LOTES 03 E 04 – ASA SUL- BRASÍLIA/DF		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/001-04

RUA SANTOS DIAS DA SILVA, 95 – JD. VELOSO - OSASCO/SP	22.109	PAULO ROGÉRIO PEREIRA RIBEIRO MARISETE RODRIGUES DOS SANTOS RIBEIRO	079.072.408-16 059.574368-44
RUA CACILDA BECKER, 199 – JD. VELOSO- OSASCO/SP	12.399	JAIRSON GOES SILVA MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO SILVA GOES SILVA	894.732.998-34 006.420.878-81
RUA ANA PEREIRA MELO, 253 SALA 306 – VILA CAMPESINA – OSASCO/SP	134.634	RESERVA JARDIM DAS FLORES SPE LTDA	28.572.974/0001-69

Estando em termos expediu-se o presente edital para notificação dos confrontantes relacionados acima, e eventualmente demais interessados para que querendo, apresentem a impugnação perante o Município, no horário das 9h às 16h, junto à Secretaria de Habitação – Departamento de Regularização Fundiária, localizada na Alameda dos Ipês, 28 – Vila Osasco – Osasco/SP – CEP: 06086-230.

Osasco, 31 de maio de 2022.

---

**PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

**DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO**  
**Processo: 009692/2022**  
**INTERESSADO: WILLIAM FERREIRA DE LIMA**  
**DEFERIDO**  
**AUTO DE MULTA: 090044**

**FÁBIO GROSSI**  
**SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS**

**DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO**  
**Processo: 011383/2022**  
**INTERESSADO: ELENO RODRIGUES**  
**DEFERIDO**  
**AUTO DE MULTA: 090052**

**FÁBIO GROSSI**  
**SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889/2020  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 055/2021, junto a empresa **YOSHIDA RESIDENCIAL PARA TERCEIRA IDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.767.563/0001-04, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2022, pelo valor montante de **R\$ 66.000,00 (sessenta mil reais)**, em atendimento ao paciente L. F.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 10 de junho de 2022.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.035/2022  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **LONGEVITY PHARMA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 32.179.973/0001-26, pelo valor total **R\$ 31.631,18 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e dezoito centavos)**, para fornecimento de Dieta Parenteral, período de 16 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022, em atendimento a Rede Pública de Saúde.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 10 de junho de 2022.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12187/2022**  
**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Gabriel Augusto Alexandre Portella – Núcleo Joy, estabelecida na R. João Teixeira Machado, 211, Vila Campesina, Osasco - SP. Inscrita no CNPJ 33.950.214/0001-88, pelo valor total de R\$18.920,00 (Dezoito mil, novecentos e vinte reais).

Osasco, 10 de junho de 2022.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022****Processo Administrativo Nº 0528/2020**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento asfáltico, em 02 (duas) ruas do município de Osasco/SP.

Observados os preceitos legais da Lei nº 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto à empresa SITAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 29.419.365/0001-37, pelo valor total com BDI de R\$ 1.028.568,59 (um milhão, vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante, nos termos do artigo 3º, § 1º do Decreto Municipal 11.750/2018.

Osasco, 10 de junho de 2022.

**PERSIVAL SANTI**  
Secretário em Exercício  
Secretaria de Serviços e Obras



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DECISÃO DE RECURSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022.715/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de calçada ao longo da rua Antônio Ricardo Ventura Nitão e revitalização de praça na confluência das ruas Antônio Ricardo Ventura Nitão e Antônio Carlos de Farias, Vila Ayrosa – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global.

**DESPACHO:** Considerando os elementos que constam do presente Processo Administrativo em referência, **ACOLHO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, julgando **IMPROCEDENTE O RECURSO** mantendo-se **INABILITADA** a licitante **PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Observadas as cautelas de praxe, providencie-se a comunicação à interessada, segundo as regras usuais, na forma da Lei.

Publique-se e a seguir encaminhe-se à Secretaria Executiva de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de junho de 2022.

**PERSIVAL SANTI**

Secretário em Exercício  
Secretaria de Serviços e Obras

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**PORTARIA INTERNA Nº 009 – GAB - SETIDE, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

**Luciano de Oliveira Camandoni**, Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o item II do §1º do Art.1º do Decreto Municipal nº 12.141 de 08 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do § 5º do Art.13 da Lei Complementar nº 180/2009. “O *secretário Adjunto, o Secretário Executivo e os Diretores de Departamento que compõem a Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, estão submetidos ao regime de dedicação em tempo integral, sem jornada fixa de trabalho*”.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores

  
**Luciano de Oliveira Camandoni**  
Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA INTERNA Nº 010 – GAB - SETIDE, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

**Luciano de Oliveira Camandoni**, Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Art.76º do Decreto Municipal nº 11.750/2018 – que preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar “o gestor e/ou fiscal responsável gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará ao Secretário da pasta correspondente apresentando a descrição dos fatos”.

**RESOLVE:**

ART 1º - NOMEAR como Gestores responsáveis pela **Gestão de Contratos e Atas de Registros de Preços**, os servidores:

**Titular: BEATRIZ DE SÁ OLIVEIRA FABRICIO**, servidora desta municipalidade em função gratificada de Supervisora de Compras, contratos e Orçamentos, matrícula 152.876 – RG 46.524.367-8

**Suplente: PAULO FRANCISCO VIEIRA**, servidor desta municipalidade em cargo de comissão de Assessor de Gabinete do Secretário, matrícula: 193.941 – RG: 13.973.045-X

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores

  
**Luciano de Oliveira Camandoni**  
Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

**Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA INTERNA Nº 011 – GAB - SETIDE, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

**Luciano de Oliveira Camandoni**, Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 392 de 03 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

Realizar as indicações dos seguintes servidores:

- Janaina de Souza Prizon, Coordenadora de Projetos matrícula 189.628, -e-mail [janaina.setide@osasco.sp.gov](mailto:janaina.setide@osasco.sp.gov) para responder os pedidos de informação ao Cidadão (E-SIC) e as solicitações atinentes ao Serviço 156 referentes aos temas de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Fernando Bonassi Cordeiro, Assessor Especial , matrícula 45.206, e-mail [fernandobonassi.setide@osasco.sp.gov.br](mailto:fernandobonassi.setide@osasco.sp.gov.br), para responder os pedidos de informação do Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC) e as solicitações atinentes ao Serviço 156 referentes aos temas de Tecnologia da informação e Inovação.
- Sidney Evangelista Siqueira, Diretor de Normas e Conformidade, matrícula 130.845, email [sidney.setide@osasco.sp.gov.br](mailto:sidney.setide@osasco.sp.gov.br), para responder e acompanhar as requisições emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto a Controladoria Geral do Município.
- Talita Bottas de Oliveira e Souza, Diretora de Governança, Projetos e Inovação ,matricula 190.557, e-mail [talita.setide@osasco.sp.gov.br](mailto:talita.setide@osasco.sp.gov.br), para atuar nas ações atinentes a Política de Transparência Publica e ao Time Brasil, junto a Controladoria Geral do Município.
- Talita Bottas de Oliveira e Souza, Diretora de Governança, Projetos e Inovação ,matricula 190.557, e-mail [talita.setide@osasco.sp.gov.br](mailto:talita.setide@osasco.sp.gov.br), para responder e acompanhar as ações referentes ao Índice de Efetividade da Gestão –IEGM (IGOVTI), junto a Controladoria Geral do Município.
- Talita Bottas de Oliveira e Souza, Diretora de Governança, Projetos e Inovação ,matricula 190.557, e-mail [talita.setide@osasco.sp.gov.br](mailto:talita.setide@osasco.sp.gov.br), e Thays Assunção Monteiro, Diretora de Desenvolvimento Econômico e Turismo, matrícula: 197555, e-mail: [Thays.setide@osasco.sp.gov.br](mailto:Thays.setide@osasco.sp.gov.br), para atuarem como representantes nas discussões relativas ao Plano Diretor de Osasco, junto à Secretaria de Planejamento e Gestão;

Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

  
Luciano de Oliveira Camandoni



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA INTERNA Nº 012 – GAB - SETIDE, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

**Luciano de Oliveira Camandoni**, Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

ART 1º -. Autorizar o Sr. Alex Soares de Oliveira, Secretário Executivo de Inovação e Tecnologia, a analisar e despachar os documentos oficiais que tramitam nesta pasta, preferencialmente, referente aos assuntos relacionados à Tecnologia e Inovação.

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores

  
**Luciano de Oliveira Camandoni**  
Secretário de Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Econômico



**PORTARIA INTERNA Nº 008 – GAB - SETIDE, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

**Luciano de Oliveira Camandoni**, Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANO o Decreto Municipal nº 12.141, de 08 de agosto de 2019, que regulamenta o registro de frequência.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.228, de 24 de janeiro de 2022, que regulamente o abono de falta;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**DO PONTO MANUAL DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

**Art. 1º** Todos os servidores da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico devem assinar o ponto manual, excetuados os casos previstos no Art. 1º do Decreto Municipal nº 12.141 e da Portaria Interna nº 003\_2022 – GAB – SETIDE.

§ 1º Os servidores deverão fazer quatro marcações diárias: ao iniciarem a jornada de trabalho na Secretaria, saída e retorno para o almoço e ao termino da jornada de trabalho.

§ 2º Os servidores que, excepcionalmente, se encontrarem em atividades externas e reuniões esporádicas deverão apresentar ao superior hierárquico, o relatório de ocorrências, contendo as informações pertinentes a justificativa da atividade que gerou a ausência, atrasos e saídas antecipadas para validação e posterior encaminhamento ao Apoio de Pessoal da Secretaria.

§ 3º O esquecimento não é aceito como justificativa para ausência de registro do ponto.

§ 4º Salvo convocação expressa do superior hierárquico, a jornada inicial de trabalho poderá ser iniciada até quinze minutos antes ou depois do horário de trabalho estabelecido.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

§ 5º Respondem administrativamente pelas informações os servidores e os superiores hierárquicos responsáveis pela ratificação.

**CAPÍTULO II**  
**DA JORNADA DE TRABALHO**

**Art. 2º** Em situações de imprevistos ou atrasos, valem as seguintes regras;

§ 1º Os atrasos com mais de 15 (quinze) minutos até 1 (uma) hora poderão apenas ser compensados com a autorização prévia do superior hierárquico e as compensações deverão ser realizadas no mesmo dia, ou até o dia seguinte.

§ 2º Os atrasos não compensados ou com mais de 1 (uma) hora, sem a referente justificativa, serão descontados da remuneração.

§ 3º É proibido compensar eventuais atrasos no horário de almoço.

**Art. 3º** A entrada antecipada do servidor não autoriza a saída antes do final da sua jornada de trabalho.

**Art. 3º** Compete ao superior hierárquico, sob supervisão do Secretário, exercer o controle e a fiscalização do cumprimento da jornada de trabalho, sob pena de responsabilidade funcional.

**Art. 4º** A jornada de trabalho do servidor está prevista em lei, cabendo ao superior hierárquico definir escalas adequadas ao expediente do órgão para impedir interrupções nos serviços.

**CAPÍTULO III**  
**FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO**

**Art. 5º** Os responsáveis pelas áreas e departamentos da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico deverão encaminhar ao Apoio Pessoal a programação de férias atualizada do exercício corrente de todos os seus servidores.

§ 1º A requisição de férias ou licença prêmio deve ser solicitada pelo superior hierárquico ao Apoio Pessoal por e-mail, com 30 dias de antecedência, contendo o período das férias e o nome do servidor



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

§ 2º O Apoio de Pessoal da Secretaria deverá verificar junto ao Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Administração se o servidor já possui o direito de desfrutar do período de férias ou licença prêmio.

§ 3º Posteriormente as devidas verificações, o requer de férias ou licença prêmio impresso será encaminhado pelo Apoio Pessoal para que o servidor e o superior hierárquico, tome as providências relativas a assinatura e autorização.

§ 4º O requer de férias ou licença prêmio assinado deverá ser entregue ao Apoio Pessoal para assinatura do Secretário da pasta e posterior encaminhamento a Secretaria de Administração.

**CAPÍTULO IV**  
**FALTA ABONADA**

**Art. 6º** A falta abonada deverá ser combinada entre o servidor e seu superior hierárquico com antecedência mínima de 48 horas ou no primeiro dia que comparecer a repartição.

§ 1º Não serão admitidos abonos baseados em requerimentos imotivados e desacompanhados de prova idônea, sendo o superior imediato disciplinarmente responsável pela análise e deferimento da solicitação.

§ 2º A falta abonada deverá ser solicitada por e-mail ao superior hierárquico, que deverá analisar e deferir a solicitação.

§ 3º Caso a solicitação de falta abonada seja aprovada, o superior hierárquico deverá solicitar providências quanto a elaboração do requerimento junto ao Apoio Pessoal da Secretaria.

§ 4º O requerimento impresso será encaminhado pelo Apoio Pessoal para que o servidor e o superior hierárquico, tome as providências relativas a assinatura e autorização.

§ 5º O requerimento assinado deverá ser entregue ao Apoio Pessoal para assinatura do Secretário da pasta e posterior encaminhamento a Secretaria de Administração.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

**CAPÍTULO V**  
**DAS OBRIGAÇÕES**

**Art. 6º** São as responsabilidades dos servidores:

§ 1º registrar o ponto diariamente no início e término da jornada ou escala de trabalho, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso;

§ 2º apresentar ao superior hierárquico as eventuais justificativas de atrasos, ausências ou saídas antecipadas, para fins de avaliação;

§ 3º Compete ao servidor sob pena de sanções disciplinares, o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o registro de sua jornada e assiduidade.

**Art. 7º** São responsabilidades do superior hierárquico

§ 1º Orientar os servidores subordinados para o fiel cumprimento do disposto nesta norma;

§ 2º Controlar a assiduidade, registros e ocorrência dos servidores junto ao apoio de pessoal.

§ 3º Acompanhar e validar as horas relativas a trabalhos externos.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
Luciano de Oliveira Camandoni

Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

**Ato do Secretário****Assunto: Autorização de Cadastro para Transporte Escolar**

Considerando os fatos processados, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei N°4873/17, "para operar no Serviço de Transporte Escolar Privado as pessoas jurídicas deverão preencher os requisitos previstos na Portaria Detran/SP n° 1310, de 01 de agosto de 2014 ou outra que vier a substituí-la".

Resolve tornar público o deferimento dos seguintes Processos Administrativos:

<b>PROCESSO N °</b>	<b>NOME</b>
003420/2022	Claudete Aparecida Tenca Dias
001210/2022	Eros Orpheu Alves de Souza Junior
001534/2022	Luiz Carlos Celestrino
000644/2022	Marcelo Ferreira dos Santos

Osasco, 08 de junho de 2022.

**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**  
**SECRETÁRIO - SETRAN**

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Osasco, 10 de junho de 2022

Portaria FSS nº 002/2022

Portaria nº 002/2022 DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO para análise fiscal dos registros financeiros decorrentes da realização do evento FESTA JUNINA BENEFICENTE a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2022, cujo percentual do lucro será destinada para doação de cobertores para o Fundo Social de Solidariedade para campanhas assistenciais, processo administrativo nº 12041/2022.

Ananda Matias de Lima - matrícula 193.277 - FSS

Claudia Ribeiro Cunha -matrícula 191.604 - FSS

Bruno Mancini – matrícula 196.562 - Finanças

Jefferson Tomachevski – matrícula 108.424 – SECOM

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALINE LINS

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 014/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1160/2022

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**CONTRATADA:** GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas contábil e administrativa para Regimes Próprios de Previdência Social, para o Instituto de Previdência de Osasco – IPMO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

**DATA DA VIGÊNCIA:** 30/05/2022 a 30/05/2023.

Osasco, 10 de junho de 2022.

**Washington Jesus**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**



### Extrato – 3º Termo Aditivo

**CONTRATO Nº:** 005/2021

**PROCESSO Nº:** 017/2019

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**CONTRATADA:** ALTERNATIVA AUTO POSTO LTDA

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a renovação contratual da empresa especializada em fornecimento de combustíveis.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 06/06/2022 a 06/12/2022.

Osasco, 10 de junho de 2022.

Washington Jesus  
Coordenadoria de Licitações e Compras



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA  
SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ISAQUE FERRAZ DA SILVA BASTOS, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (26/01/1995), residente e domiciliado na Rua João Ferraz da Silva, 15, casa 02, Jardim Cirino, Osasco, SP, filho de BENEDITO DECIO BASTOS e de MARIA FERRAZ DA SILVA BASTOS.

ANA VITÓRIA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Carapicuíba, SP, Reg. 1º Subd. de Osasco SP, Carapicuíba-SP no dia quinze de julho de dois mil e quatro (15/07/2004), residente e domiciliada na Avenida Musical, 396, Jd. Veloso, Osasco, SP, filha de SEVERINO FERNANDES DE OLIVEIRA e de BENEDITA AVELINO DA SILVA OLIVEIRA.

DENER AUGUSTO ECCLISSI, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezanove de outubro de mil novecentos e noventa e seis (19/10/1996), residente e domiciliado na Rua Jurandyr Garo, 58, Bandeiras, Osasco, SP, filho de ERNESTO ECCLISSI e de ROSANGELA DA SILVA AUGUSTO ECCLISSI. KAUANI FEITOSA DE JESUS SILVA, estado civil solteira, profissão analista de prevenção de fraude, nascida em Mauá - SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, Mauá, SP no dia sete de julho de mil novecentos e noventa e seis (07/07/1996), residente e domiciliada na Rua Jurandyr Garo, 58, Bandeiras, Osasco, SP, filha de IVANILSON FEITOSA SILVA e de NEUMA VICENTE DE JESUS SILVA.

OZINALDO GOMES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Aliança - PE, Registrado no 1º Distrito de Timbaúba, Aliança, PE no dia sete de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (07/11/1962), residente e domiciliado na Rua São Vítor, 155, Veloso, Osasco, SP, filho de HENRIQUE TRANQUILINO DOS SANTOS e de SEVERINA GOMES DOS SANTOS. MARIA REGINA GONÇALVES, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Distrito de Cruangi, Timbaúba, Timbaúba, PE no dia oito de dezembro de mil novecentos e setenta (08/12/1970), residente e domiciliada na Rua São Vítor, 155, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO e de HERCILIA TEREZA DA SILVA RIBEIRO.

CELESTINO DIAS RIBEIRO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em Presidente Epitácio, Presidente Epitácio, SP no dia vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e sete (20/12/1937), residente e domiciliado na Avenida Sarah Veloso, 349, Veloso, Osasco, SP, filho de TORQUATO RIBEIRO DA SILVA e de SATURNINA LEOPOLDINA DIAS CASTRO. AUGUSTA MARQUES DE SOUZA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Lins, Lins, SP no dia quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e um (14/05/1961), residente e domiciliada na Avenida Sarah Veloso, 349, Veloso, Osasco, SP, filha de ENEGUITE JOSE DE SOUZA e de ELITA MARQUES.

EMERSON DOS SANTOS MARTINS, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia doze de fevereiro de mil novecentos e setenta e três (12/02/1973), residente e domiciliado Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, 402, São Pedro, Osasco, SP, filho de PEDRO LUIZ MARTINS FILHO e de LUCIA HELENA DOS SANTOS MARTINS.

CRISTIANE LOURENÇO SANTOS SANTANA, estado civil divorciada, profissão assistente administrativa, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco (27/12/1975), residente e domiciliada na Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, 402, casa 3, São Pedro, Osasco, SP, filha de REINALDO MENDES SANTOS e de LOURDES LOURENÇO SANTOS.

JONAS ALMEIDA DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão autônomo nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (15/11/1989), residente e domiciliado na Rua Matias de Albuquerque, 56, casa 3, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de JACÓ RIBEIRO DE SOUZA e de ROSEMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA. AMANDA SANTOS OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (24/12/1994), residente e domiciliada na Rua Matias de Albuquerque, 56, casa 3, Jardim Conceição, Osasco, SP, filha de LUIZ ODONIVAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA e de EDIVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA.

LIDIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS, estado civil solteira, profissão cuidadora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de abril de mil novecentos e oitenta e sete (15/04/1987), residente e domiciliada na Rua Raquel de Queiroz, 345, Santa Maria, Osasco, SP, filha de EDUARDO PEREIRA SANTOS e de EUNICE EVANGELISTA DE OLIVEIRA SANTOS.

YASMIN SALES DE FREITAS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatorze de novembro de mil novecentos e noventa e dois (14/11/1992), residente e domiciliada na Rua Raquel de Queiroz, 345, Santa Maria, Osasco, SP, filha de VANDERLEI DE FREITAS e de ROSELI DE SALES BARRETO.

AMAURI MULLER BARBOSA LEMOS, estado civil solteiro, profissão estoquista, nascido em 19º Subdistrito Perdizes, São Paulo, São Paulo, SP no dia dez de junho de mil novecentos e noventa e quatro (10/06/1994), residente e domiciliado na Rua Moisés Tamar Klem, 43, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de JOSE AMAURI LEMOS GUILHERME e de MARIA ELEONETE LEITE BARBOSA LEMOS. THASSYA VILAS BOAS ANDRADE E SILVA, estado civil solteira, profissão pedagoga, nascida em São Paulo - SP, Registrada em Carapicuíba, São Paulo, SP no dia dezesseis de julho de mil novecentos e oitenta e nove (16/07/1989), residente e domiciliada na Rua Moisés Tamar Klem, 43, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de WILLIAN ANDRADE E SILVA e de CELIA REGINA VILAS BOAS.

CARLOS ALBERTO PINTO JÚNIOR, estado civil divorciado, profissão bancário, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte de agosto de mil novecentos e oitenta (20/08/1980), residente e domiciliado na Rua João Guimarães Rosa, 580, bloco 16, apto. 13, Veloso, Osasco, SP, filho de CARLOS ALBERTO PINTO e de QUITERIA DOS

SANTOS PINTO. HELYDA  
KALYNE RAMOS BEZERRA, estado civil solteira, profissão assistente jurídica, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia doze de março de mil novecentos e oitenta e um (12/03/1981), residente e domiciliada na Rua Joaquim Alves de Oliveira Dória, 31, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de ELÍ BEZERRA e de MAHELY MARIA RAMOS.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

## BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOSÉ MARCONDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Jaboatão dos Guararapes PE aos (03/07/1980), residente em Osasco SP, filho de MARIA DO CARMO DOS SANTOS. AMANDA BARBOSA DE PAULA TEIXEIRA, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP aos (24/08/1979), residente em Osasco SP, filha de LUIZ DE PAULA TEIXEIRA e de IRENE BARBOSA. Osasco 06/06/2022

ISMAEL MESSIAS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (28/03/2001), residente em Osasco SP, filho de MANOEL MESSIAS SANTOS e de GISLENE MACHADO DOS SANTOS. REBECA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (26/12/1999), residente em Osasco SP, filha de EDILSON BEZERRA DA SILVA e de LUCYMARA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA. Osasco 07/06/2022

RICARDO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (29/11/1987), residente em Osasco SP, filho de JOSÉ FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA e de MARIA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA. ROSIMEIRE BRUNHARA, brasileira, divorciada, nascida em Iporã PR aos (07/01/1975), residente em Osasco SP, filha de NELSON BRUNHARA e de BENEDITA DE FATIMA MAZETO BRUNHARA. Osasco 07/06/2022

LEANDRO DE SOUZA SANTOS ROSA, brasileiro, divorciado, nascido em São Paulo SP aos (28/06/1985), residente em Osasco SP, filho de OSVALDO DOS SANTOS ROSA e de ROSA DE FATIMA DE SOUZA. ELENEIDE ALVES LIMA, brasileira, divorciada, nascida em Icó CE aos (15/04/1989), residente em Osasco SP, filha de FRANCISCO OTACILIO DE LIMA e de ELENILDE ALVES DE LIMA. Osasco 07/06/2022

VICTOR MENDES IDA, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (03/05/1992), residente em Osasco SP, filho de RONALDO HARUO IDA e de CLEUZA MARIA MENDES. GEOVANA LOPES OTONI, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (01/09/1997), residente em Osasco SP, filha de PAULO RIBEIRO OTONI e de EUNICE LOPES DE LIMA. Osasco 07/06/2022

FERNANDO DE OLIVEIRA LUIS, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP aos (02/03/1986), residente em Osasco SP, filho de JOÃO JACINTO LUIS e ROSA MARIA DE OLIVEIRA LUIS. TATIANE ALVES VICENTE, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP aos (27/04/1988), residente em Osasco SP, filha de MARIO VICENTE e de MARIA ALVES DOS SANTOS. Osasco 08/06/2022

MARCELO PEREIRA DE PAULA, brasileiro, divorciado, nascido em São Paulo SP aos (04/11/1985), residente em Osasco SP, filho de ANTONIO DE PAULA e de MARIA MARTA PEREIRA DE PAULA. STEPHANIE SUELEN NOGUEIRA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (20/09/1989), residente em Osasco SP, filha de ANA MARIA NOGUEIRA. Osasco 09/06/2022

DANIEL FILIPE FERREIRA MOREIRA, portuguesa, divorciado, nascido em Portugal aos (17/05/1983), residente em Osasco SP, filho de LUÍS CAMELO MOREIRA e de ANA DE SOUSA FERREIRA. PATRICIA CATIA ABREU DOS SANTOS, brasileira, nascida em São Paulo SP aos (01/11/1977), residente em Osasco SP, filha de JOÃO DIONISIO DOS SANTOS e de MARIA VALERIA ABREU DOS SANTOS. Osasco 09/06/2022

EDCEL DA CRUZ SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP aos (18/02/1972), residente em Osasco SP, filho de ANTONIO MACÊDO DOS SANTOS e de IZIDIA SALES DA CRUZ SANTOS. RAQUEL PAULINO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP aos (20/04/1985), residente em Osasco SP, filha de JOSÉ PAULINO DA SILVA e de MARIA CICERA SILVA CARVALHO. Osasco 09/06/2022

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP